

PROCESSO **Nº 23411.015816/2019-10**
CONTRATO **Nº 03/2019 - JACAREZINHO**
APOSTILAMENTO Nº 04

**QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 03/2019 - JACAREZINHO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E A
EMPRESA JORGE LUIZ MACHADO E CIA LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MÃO-
DE-OBRA ESPECIALIZADA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, nomeado pela Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional nº 1725139, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: JORGE LUIZ MACHADO E CIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.015.265/0001-02, estabelecido à Rua Capitão Vieira, 113, Lagoa da Conceição, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88062-115, neste ato representado pelo seu Sócio, o Sr. JORGE LUIZ MACHADO, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº23411.013455/2018-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2019 - Jacarezinho, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, seguro contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG), do Campus Jacarezinho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do

Paraná, registro no MTE nº PR002420/2023, com data base em 01/08/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 12.089,54 (doze mil oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 12.475,10 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 146.388,33 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para **R\$ 147.479,57 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 17/11/2022 A 11/02/2023 (2 MESES E 25 DIAS)																	
Unidade	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado para o Período (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O x 2) + (O/30 x 25)
Campus Jacarezinho	Passeio Basic	1	R\$6,44	1.200	R\$7.731,75	R\$0,88	2.800	R\$2.469,89	30	R\$28,93	R\$867,90	6	R\$170,00	R\$1.020,00	R\$12.089,54	R\$12.089,54	R\$34.570,33

PERÍODO DE 12/02/2023 A 31/07/2023 (5 MESES E 19 DIAS)																	
Unidade	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado para o Período (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O x 5) + (O/31 x 19)
Campus Jacarezinho	Passeio Basic	1	R\$6,50	1.200	R\$7.804,65	R\$0,89	2.800	R\$2.496,28	30	R\$28,93	R\$867,90	6	R\$170,00	R\$1.020,00	R\$12.188,83	R\$12.188,83	R\$68.414,72

PERÍODO DE 01/08/2023 A 17/11/2023 (3 MESES E 17 DIAS)																	
Unidade	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado para o Período (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O x 3) + (O/31 x 17)
Campus Jacarezinho	Passeio Basic	1	R\$6,68	1.200	R\$8.016,65	R\$0,89	2.800	R\$2.496,28	30	R\$30,21	R\$906,17	6	R\$176,00	R\$1.056,00	R\$12.475,10	R\$12.475,10	R\$44.494,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158400/26432

Fonte de Recursos:1000000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 3.33.90.33

Plano Interno:LFUNCP0100N

Nota de Empenho:2023NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 23 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Documento assinado digitalmente  RODOLFO FIORUCCI Data: 27/11/2023 15:05:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Rodolfo Fiorucci Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	JORGE LUIZ MACHADO E CIA LTDA:0701526500010 2 Assinado de forma digital por JORGE LUIZ MACHADO E CIA LTDA:07015265000102 Dados: 2023.11.27 08:28:53 -03'00' Jorge Luiz Machado Representante Legal Jorge Luiz Machado e CIA LTDA EPP